



Indicação No 257/2019
(Do Vereador José Divino de Melo)

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fued Dib, indicando-lhe a necessidade de criar o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais no âmbito do município de Ituiutaba-MG, bem como prestar apoio financeiro a proprietários rurais e dá outras providências.

JUSTIFICATIVAS

Pleiteia-se por meio desta propositura para que o chefe do executivo, faça a criação de uma lei que disponha sobre pagamento por serviços ambientais- PSA. Trata-se da criação e formatação da legislação para regulamentar uma compensação pecuniária a proprietários de áreas rurais que pratiquem medidas de conservação e preservação do meio ambiente.

O Pagamento por Serviços Ambientais-PSA voltados à proteção hídrica no Brasil visa estimular práticas sustentáveis em Ituiutaba tal como praticado em diversas municipalidades do País conhecidas como "Programas Municipais de Produtores de água".

Para tanto, o programa apoia, orienta e certifica projetos que visem a redução da erosão e do assoreamento de mananciais no meio rural, propiciando a melhoria da qualidade, ampliação e a regularização da oferta de água em bacias hidrográficas de importância estratégica para o País. Esses projetos, de adesão voluntária, são voltados a produtores rurais que se proponham a adotar práticas e manejos conservacionistas em suas terras com vistas à conservação de solo e água. Como os benefícios advindos das práticas implementadas ultrapassam as fronteiras das propriedades rurais, beneficiando os demais usuários da bacia, os projetos preveem a remuneração dos produtores participantes com base nos benefícios gerados em sua propriedade. Trata-se de um Programa moderno, alinhado com a tendência mundial de pagamento por serviços



Câmara

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - MG

ambientais e perfeitamente ajustado ao princípio do provedor- recebedor, largamente adotado na gestão de recursos hídricos, que prevê bonificação aos usuários que geram externalidades positivas em bacias hidrográficas.

O referido Programa prevê o apoio técnico e financeiro para o estabelecimento de arranjos que viabilizem o pagamento por serviços ambientais e a execução de ações em diversos projetos espalhados por vários estados brasileiros. Entre as ações elegíveis estão a construção de terraços e bacias de infiltração, readequação de estradas vicinais, recuperação e proteção de nascentes, reflorestamento das áreas de proteção permanente e reserva legal, saneamento ambiental, entre outros.

A remuneração aos produtores rurais será sempre proporcional ao serviço ambiental prestado e dependerá de prévia inspeção na propriedade. Além disso, para serem contemplados com a marca "Produtor de Água", todos os projetos de PSA devem obedecer a uma série de condicionantes e diretrizes estabelecidas pela Agencia Nacional de Águas - ANA, tais como: Sistema de monitoramento dos resultados, que visa quantificar os benefícios obtidos com sua implantação; Estabelecimento de parcerias; Assistência técnica aos produtores rurais participantes; Práticas sustentáveis de produção e, Bacia hidrográfica como unidade de planejamento.

Pelas razões expostas, apresento-lhes a presente Indicação para que seja submetido a análise desta casa, para o que desde já solicito apoio dos nobres pares.

Ituiutaba, 17 de setembro de 2019.

José Divino de Melo
Vereador Solidariedade

Aprovado (a) por: 12 votos
favoráveis e 0 contrário(s)
17/09/2019
Presidente

Gabinete do Vereador José Divino de Melo - SD

Av. 13 c/ 22 e 24, nº 658, Sobre Loja, Sala 02 – Centro, CEP: 38.300-140 - Ituiutaba - MG

Telefone: (34) 3261 7997 - 99976 8980 – 99656 5725 E-mail: josedivinocamaraituiutaba@gmail.com